
PROGRAMA PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – EDIÇÃO PORTUGAL

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.204 de 8 de Abril de 2026, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a seleção de 08 (oito) professores da educação básica e 02 (dois) profissionais da equipe técnica pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho para participação no PROFESSORES SEM FRONTEIRAS – PORTUGAL, programa de intercâmbio internacional com duração de até 02 (dois) meses, a ser realizado na Universidade de Aveiro, estabelecendo as normas e os procedimentos que regerão o processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa PROFESSORES SEM FRONTEIRAS constitui-se como uma política pública estratégica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, destinada à ampliação de oportunidades formativas para os professores, à valorização profissional do magistério e ao fortalecimento da qualidade da educação pública municipal;
- 1.2. A primeira edição do Programa tem previsão para ser realizada no período entre maio e julho de 2026, em conformidade com as regras definidas no presente edital;
- 1.3. O Programa tem como público-alvo professores efetivos da educação básica e profissionais da equipe técnica pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho;
- 1.4. O Programa prevê a formação continuada em cursos especiais ou extensionistas, atividades de observação em componentes curriculares da graduação ou da pós-graduação ou visitas a escolas portuguesas de

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



educação básica - de acordo com o conteúdo programático elaborado pela Universidade de Aveiro - visando à formulação de projetos pedagógicos para as escolas do Cabo de Santo Agostinho e estímulo à capacitação profissional.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital visa a selecionar:

2.1.1. 08 (oito) vagas para docentes da rede municipal de educação básica para a Universidade de Aveiro.

2.1.2. 02 (duas) vagas para profissionais técnico-administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação para a Universidade de Aveiro.

2.2. As vagas para docentes serão distribuídas da seguinte forma:

PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	QUANTIDADE
Professor (a) da Educação Infantil	1
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1
Professor (a) do Ensino Fundamental Anos Finais e Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC)	1
Professor (a) da Educação de Jovens Adultos e Idosos	1
Professor (a) da Educação Inclusiva	1
Instrutor (a) da Escola de música	1
Dirigente escolar	1
Supervisor (a) escolar	1
Técnicos da Secretaria Municipal de Educação	2
Total	10

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser docente em efetivo exercício aprovado em estágio probatório ou servidor técnico-administrativo efetivo/contratado, ambos com atuação na área educacional do quadro de servidores do município do Cabo de Santo Agostinho;
- 3.2. Se docente, ter cumprido, nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, suas atividades laborais de forma ativa, assídua e profissional, comprovando participação efetiva nas formações;
- 3.3. Se docente, ter a caderneta eletrônica atualizada;
- 3.4. Se dirigente, coordenador(a) escolar ou supervisor(a), ter a escola em situação regular no SIGEC;
- 3.5. Assegurar, mediante autodeclaração (Anexo II), não ter participado, nos últimos 3 (três) anos, de programas de intercâmbio internacional financiados por instituições públicas brasileiras;
- 3.6. Não se encontrar em processo de afastamento, processo administrativo ou em situação de incompatibilidade legal para viagens ao exterior;
- 3.7. Comprometer-se a cumprir integralmente o cronograma de atividades e as obrigações previstas no item 12 deste edital (obrigações dos selecionados);
- 3.8. Não ser professor de Língua Inglesa ou Língua Espanhola na Rede Municipal de Ensino;
 - 3.8.1. Os professores de Língua Inglesa ou Língua Espanhola, por sua vez, poderão concorrer em iniciativa específica da RME focada em línguas estrangeiras que promove intercâmbio internacional de professores para o aperfeiçoamento dos idiomas.
- 3.9. No caso dos profissionais técnico-administrativos, o único requisito é ser portador de licenciatura plena em Pedagogia ou curso superior na área de educação.

4. DOS DESTINOS E PERÍODOS

- 4.1. O período previsto para estudos na Universidade de Aveiro será entre maio e julho de 2026;
- 4.2. Os períodos previstos no presente edital podem sofrer modificações por razões administrativas, logísticas ou de ordem internacional, sem prejuízo à expectativa de direito dos selecionados.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período de 16 a 26 de abril de 2026, até as 23h59min (horário oficial de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao link: <https://forms.gle/kSuRfQUuERKRWxRx7>;
- 5.2. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo, com documentação incompleta ou arquivos corrompidos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (a ser enviada em *Portable Document Format - PDF*)

- 6.1. Preenchimento do formulário online;
- 6.2. Cópia do documento de identidade e CPF;
- 6.3. Diplomas de titularidade expedidos por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo aceitos cursos não concluídos.
 - 6.3.1. Na hipótese de o diploma ainda não ter sido emitido, será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão do curso, emitida pela coordenação do respectivo curso de pós-graduação, acompanhada do histórico escolar correspondente;
- 6.4. Experiência mínima de 2 (dois) anos em ensino, devidamente comprovada por meio de contracheque, certificado ou declaração emitida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC,

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



na qual deverão constar, obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas, o período de realização e o título da atividade exercida.

6.4.1. Não serão aceitos projetos ou atividades desenvolvidos em período concomitante;

6.4.2. Na hipótese de apresentação de declaração, o candidato deverá encaminhar, juntamente com o referido documento, comprovação de vínculo com a instituição de ensino emissora, tais como contracheque correspondente ao período informado ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.4.3. Para fins de comprovação de apresentações em congressos, o candidato deverá apresentar certificado de apresentação emitido pela organização do evento, acompanhado do respectivo resumo do trabalho apresentado.

6.5. Projeto sintético de investigação/implementação estritamente de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO I deste edital;

6.6. Comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, mediante apresentação de contracheque atualizado ou declaração institucional emitida pelo órgão competente;

6.7. Cópia de passaporte

6.7.1. Item não obrigatório na etapa de inscrições. No entanto, os candidatos que ainda não o possuem ou cujo passaporte esteja fora da validade devem realizar a devida emissão/renovação e fornecer a cópia do documento válido à Secretaria Municipal de Educação até 16/05/2026.

6.7.1.1. O não fornecimento da cópia dentro do prazo estipulado neste edital implicará na impossibilidade, por parte da Secretaria Municipal de Educação, em realizar cadastro e matrícula do intercambista na Universidade de Aveiro, o que poderá resultar na desclassificação do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



7. CRITÉRIOS E FASES DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá em duas fases:

7.1.1. A Fase I do processo seletivo consistirá na avaliação curricular dos candidatos, possuindo caráter classificatório, e corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final, conforme os critérios de pontuação estabelecidos nas seguintes tabelas:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica (Será considerado até um certificado por nível)	Especialização em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	4 pontos	20 pontos
	Especialização em outras áreas relacionadas à educação.	2 pontos	
	Mestrado em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	6 pontos	
	Mestrado em outras áreas relacionadas à educação	4 pontos	
	Doutorado em tecnologias educacionais ou metodologias ativas.	10 pontos	
	Doutorado em outras áreas relacionadas à educação.	8 pontos	
Experiência em ensino, metodologias ativas e tecnologia educativa	Atuação comprovada em práticas pedagógicas, projetos tecnológicos e uso pedagógico de tecnologias digitais.	05 pontos por projeto/prática.	15 pontos
Apresentação de trabalhos em congressos na área de tecnologia educacional ou metodologias ativas	Serão consideradas participações em congressos regionais, nacionais e/ou internacionais. Obs: Os resumos dos trabalhos devem estar anexos aos respectivos certificados de apresentação.	1 ponto por trabalho apresentado	5 pontos
	Participação no XIX Seminário de Experiências Exitosas da Rede Municipal de Ensino do	2 pontos	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



	Cabo de Santo Agostinho, na condição de apresentador, sendo aceitos, excepcionalmente para este evento, trabalhos desenvolvidos em qualquer área da educação.		
Subtotal da Fase I			40 pontos

7.1.2. A Fase II consistirá na análise do projeto, de caráter classificatório e eliminatório, na área de tecnologia educacional ou metodologias ativas, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final. Para fins de avaliação, serão adotados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX.
Coerência e profundidade	Clareza dos objetivos, consistência do texto, pertinência temática	20 pontos
Transferência e impacto local	Aplicabilidade nas escolas do Cabo e potencial transformador	15 pontos
Fundamentação teórico-metodológica	Adequação conceitual, referências pertinentes, metodologia clara	15 pontos
Disponibilidade e adequação	Alinhamento com cronograma, viabilidade de participação	10 pontos
Subtotal Fase II		60 pontos

7.2. Será aceito apenas 1 (um) certificado por titulação na avaliação curricular;

7.3. A Nota final será resultado da seguinte fórmula: **Fase I (0 a 40 pontos) + Fase II (0 a 60 pontos) = 0 a 100 pontos;**

7.4. Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos, sendo eliminados do certame aqueles que alcançarem pontuação inferior;

7.4.1. O resultado final de aprovados será obtido através da convocação dos candidatos classificados que obtiveram as maiores médias dentro de sua modalidade (Item 2.2), em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas e das respectivas suplências.

7.5. Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade na classificação o candidato que apresentar maior tempo de serviço no Município do Cabo de Santo Agostinho. Persistindo o empate, será considerado o candidato que obtiver maior pontuação na etapa de análise do projeto. Em terceiro caso, o critério de desempate priorizará o candidato de maior idade.

8. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. O projeto deverá ser elaborado obrigatoriamente conforme o modelo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

8.2. O eixo temático que norteará o projeto elaborado por cada participante deve contemplar uma das três linhas abordadas nos cursos oferecidos pela Universidade de Aveiro, elencadas a seguir:

8.2.1. Microcredencial em Recursos educativos digitais em contexto de educação CTSA/STE@M, com ementa disponível em <https://www.ua.pt/pt/curso/1831>;

8.2.2. Aprendizagem Baseada em Projetos e Educação CTSA/STE@M, com ementa disponível em <https://www.ua.pt/pt/uc/17699>;

8.2.3. Métodos e Estratégias de Ensino e Aprendizagem Ativa em Educação CTSA/STE@M, com ementa disponível em <https://www.ua.pt/pt/uc/17702>.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



9. COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão, a ser divulgada mediante portaria, será composta por no mínimo **3 (três)** membros externos designados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo requisito o grau de professor (a) doutor (a), com experiência e/ou pesquisa na área de Educação e/ou Relações Internacionais;

9.2. A Comissão elaborará o relatório de seleção e a lista de aprovados e suplentes.

10. CRONOGRAMA

10.1. As etapas do presente Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	16/04/2026
Inscrições	16/04/2026 a 26/04/2026
Análise documental e de projetos (Fases I e II)	27/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 04/05/2026
Prazo para a interposição de recursos ao resultado preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação do resultado final	06/05/2024
Data limite para fornecimento de cópia do passaporte	16/05/2026
Embarque previsto	27/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



10.2. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Administração Pública, em razão de necessidade administrativa, conveniência ou caso fortuito e força maior, mediante prévia divulgação nos canais oficiais.

11. FINANCIAMENTO E BENEFÍCIOS

11.1. O Programa cobrirá, conforme disponibilidade orçamentária:

11.1.1. Passagem aérea (ida e volta no Aeroporto Internacional dos Guararapes - REC, em classe econômica) a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Educação;

11.1.2. Auxílio instalação, que inclui despesas de chegada, taxas de matrícula e demais taxas universitárias, no valor de 950 euros;

11.1.3. Seguro Saúde em consonância com as regras migratórias do país de destino, no valor de 100 euros;

11.1.4. Duas (02) Bolsas Pesquisador no valor de 1.300 euros para despesas referente à hospedagem, alimentação e deslocamentos locais mensais, totalizando duas cotas para o período total da instância investigativa.

11.2. A cobertura dos custos está sintetizada na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	VALOR TOTAL
Auxílio instalação	950,00 euros	1	950,00 euros
Auxílio Seguro Saúde	100,00 euros	1	100,00 euros
Mensalidade	1.300,00 euros	2	2.600,00 euros

11.3. Caso o candidato já possua financiamentos de outras agências de fomento (institucionais, bolsas), deve informar no ato da inscrição;

11.4. O recebimento dos benefícios supracitados não causará prejuízo ao pagamento do salário regular do (a) servidor (a) municipal.

12. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 12.1. Providenciar passaporte dentro do prazo estipulado, sob prejuízo de ser desclassificado do programa;
- 12.2. Participar de todas as atividades programadas durante a instância investigativa;
- 12.3. Submeter Relatório Final (modelo a ser fornecido posteriormente) no prazo máximo de 30 dias após o retorno;
 - 12.3.1. O relatório final deverá contemplar: registro de observações, proposta de intervenção para aplicação no Cabo de Santo Agostinho e plano de continuidade (incluindo objetivos);
- 12.4. Apresentar produto de disseminação local (palestra, oficina, documento técnico) no município no prazo de 60 dias após retorno;
- 12.5. Zelar pela postura ética e institucional durante a permanência na Universidade anfitriã;
- 12.6. Manter comunicação regular com a coordenação do Programa;
- 12.7. Restituir valores indevidamente pagos caso não cumpra as obrigações pactuadas.

13. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

- 13.1. A coordenação do programa poderá cancelar a participação em caso de impedimento justificável, força maior ou comportamento incompatível com o código de ética do servidor público do Cabo de Santo Agostinho;
- 13.2. Em caso de desistência do selecionado, será convocado (a) o (a) suplente, conforme ordem de classificação.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 14.1. Recursos contra os resultados devem ser dirigidos à Comissão Avaliadora, por escrito, através do e-mail relacoesinternacionais.cabo@gmail.com, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação;

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 02/2026



14.2. A decisão sobre recursos será publicada no prazo de 1 (um) dia útil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas deste Edital;

15.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser consultadas em relacoesinternacionais.cabo@gmail.com;

15.3. Resultados, informes e demais publicações relacionadas ao processo seletivo poderão ser consultadas em: <https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/educacao/>;

15.4. A participação do docente selecionado também dependerá da aceitação da universidade estrangeira, podendo existir a qualquer tempo mudança de instituição por motivos de força maior e disponibilidade do ente português;

15.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo;

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Abril de 2026.

Isaltino Nascimento

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE PROJETO – PROFESSORES SEM FRONTEIRAS

O projeto a ser desenvolvido deverá contemplar o eixo **Educação e Tecnologia**, em suas múltiplas dimensões e abordagens teóricas e práticas, considerando a natureza acadêmica e institucional da universidade de destino prevista neste Edital, que possui reconhecida atuação e expertise na área.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo	
Escola de atuação	
Área/disciplina	
Tempo de experiência docente	
Formação acadêmica	
Celular	
E-mail	

2. TÍTULO PROVISÓRIO DO PROJETO

Escolha um título claro e objetivo, que reflita a intenção investigativa do professor.

3. JUSTIFICATIVA

Este espaço destina-se à justificativa do projeto, na qual o candidato deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, as motivações da pesquisa, evidenciando a relevância do tema, sua pertinência no contexto educacional e as lacunas teóricas, metodológicas ou práticas que se pretende investigar. Deverá, ainda, ser explicitada a relação entre educação e tecnologia, demonstrando como os recursos tecnológicos ou metodologias ativas serão implicadas no desenvolvimento do projeto e de que forma contribuirão para a inovação e a qualificação dos processos educacionais.

Sugere-se que sejam mencionados os desafios da escola pública, bem como aqueles específicos da unidade escolar ou do contexto institucional em que o candidato atua, devendo a argumentação ser fundamentada por meio da apresentação de dados, referências teóricas, autores da área ou experiências prévias relevantes. Recomenda-se, ainda, o estabelecimento de relação com o currículo municipal e com documentos e diretrizes internacionais, a exemplo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), quando pertinente.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Destacar os objetivos gerais que se pretende alcançar com a presente investigação, de forma clara e coerente com a proposta do projeto.

4.2 Objetivos Específicos

Apresentar os objetivos específicos da pesquisa, de forma clara, direta e alinhada aos objetivos gerais, evidenciando as ações, etapas ou resultados parciais que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. Sugere-se a apresentação de 3 (três) a 5 (cinco) objetivos específicos, redigidos com verbos de ação, tais como: analisar, investigar, avaliar, experimentar, propor, entre outros pertinentes.

5. REFERENCIAL TEÓRICO

Fornecer uma breve fundamentação teórica (1 lauda), indicando as principais teorias, correntes pedagógicas e referenciais conceituais que sustentam o olhar adotado no projeto. Deverão ser mencionados trabalhos, autores e produções acadêmicas relevantes que fundamentem a proposta apresentada. Recomenda-se, ainda, explicitar a relação entre tecnologia, inovação e educação, evidenciando a contribuição dos recursos tecnológicos

para o alcance dos objetivos do projeto e para a qualificação dos processos educacionais.

6. METODOLOGIA

Desenvolver acerca da instância investigativa a ser realizada na universidade de destino, descrevendo de forma clara e detalhada como se dará a participação do candidato, em conformidade com as diretrizes do Programa. O candidato deve indicar o que pretende observar, bem como os procedimentos metodológicos a serem adotados, tais como os instrumentos de registro (a exemplo de diário de bordo, registros audiovisuais, formulários, entrevistas ou questionários) e as estratégias de análise dos dados coletados.

Deverão ser contempladas, quando pertinente, ações como: assistir a aulas em cursos de extensão, pós-graduação; observar práticas pedagógicas e metodologias adotadas; entrevistar docentes, pesquisadores e gestores acadêmicos; visitar instituições educacionais vinculadas à universidade de destino; e registrar sistematicamente as observações realizadas. As atividades descritas não se limitam aos exemplos apresentados, desde que estejam alinhadas aos objetivos do projeto e às normas institucionais.

7. PLANO DE APLICAÇÃO NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Este item constitui um dos principais eixos do projeto, devendo o candidato evidenciar, de forma clara e objetiva, como a experiência acadêmica e formativa no exterior contribuirá para o fortalecimento da Rede Pública Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho. O candidato deverá propor ao menos uma ação, atividade ou estratégia a ser implementada na Rede, descrevendo sua finalidade, metodologia e potencial de impacto.

Deverá ser explicitado de que maneira a ação proposta contribuirá para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, bem como os públicos

envolvidos, tais como professores, estudantes, gestores escolares, equipes pedagógicas e técnicas, entre outros. Recomenda-se, ainda, destacar as estratégias de envolvimento da escola e da comunidade, evidenciando ações colaborativas, formativas ou participativas que promovam a integração entre a unidade escolar, a Rede Municipal e o território em que estão inseridos.

8. IMPACTO ESPERADO

Explicitar os impactos esperados da ação proposta, considerando, obrigatoriamente, as seguintes dimensões: pedagógica, no que se refere à melhoria da aprendizagem dos estudantes; formativa, relacionada ao desenvolvimento profissional dos docentes; tecnológica, voltada ao uso crítico, ético e criativo das tecnologias educacionais; e social, contemplando aspectos de inclusão, equidade e promoção da cidadania digital.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas deverão seguir o modelo simplificado da ABNT, conforme normas vigentes.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF n° _____ e matriculado na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho sob o n° _____, enquanto candidato ao intercambio internacional do **Programa Professores Sem Fronteiras**, declaro para os devidos fins que:

1. Não recebi ou recebo, ao longo dos últimos 3 (três) anos, qualquer bolsa de estudos ou auxílio financeiro para participação em programas de intercâmbio e/ou mobilidade acadêmica internacional, seja de ordem nacional ou internacional, financiado com recursos públicos ou qualquer agência de fomento;
2. Estou ciente de que o acúmulo de bolsas é vedado pela legislação vigente;
3. Assumo total responsabilidade acerca das informações prestadas no presente instrumento, estando ciente de que declarações falsas poderão implicar em minha desclassificação do Programa Professores sem Fronteiras e necessidade de restituição de valores, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Por ser a mais pura expressão da verdade, assino a presente declaração firmando-a sob as penas da lei.

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato